



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25 /2002

Súmula: Denomina de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, logradouro que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, apresenta à consideração do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte proposição:


Art. 1º - Fica denominada de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, o logradouro hoje conhecido como Rua "B" do Conjunto Residencial Primavera, que liga a Rua "A" à Rua Eráclides de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, em 6 de setembro de 2002


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

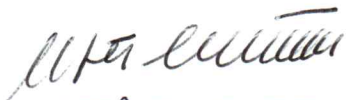
PROTÓCOLO Nº 719/02
DATA 16 / 09 / 02
09:32 

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº /2002

Justa reivindicação dos moradores do Conjunto Primavera, através de sua Associação, os quais prestam homenagem ao Sr. Guilherme Jorge Montenegro Carneiro, carinhosamente conhecido como “Memito Carneiro”.

Seus dados biográficos são os constantes de seu Curriculum Vitae, anexa à presente, cujos dados nos foram repassados por seus familiares.

Lapa, em de agosto de 2002



MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vereador

CURRICULUM

GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO
(Memito Carneiro)

2002.

CURRICULUM

1.0 DADOS PESSOAIS.

1.1 NOME : Guilherme Jorge Montenegro Carneiro

OBS: Chamado carinhosamente pelos parentes e amigos de “ Memito Carneiro”.

1.2 DATA DE NASCIMENTO: 12 de setembro de 1917.

1.3 FILIAÇÃO: PAI: João Braga Carneiro.

MÃE: Alcestina Montenegro Carneiro.

1.4 ESTADO CIVIL: Casado com Juracy Furiatti Carneiro, do qual tiveram 3 filhos.

1.5 DATA DE FALECIMENTO: 29 DE JANEIRO DE 1969.

2.0 REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS.

2.1 - 30 / 04 / 1939 A 31 / 12 / 1945 – Agente Municipal de Estatística.

2.2 – 10 / 05 / 1946 até a sua morte , atuou como Secretário Municipal (cargo equivalente hoje ao de Assessor de Gabinete).

2.3 - 10 / 07 / 1946 – Designado para substituir Dr. Lauro Montenegro, Prefeito, até nomeação do titular, conforme portaria nº 70.

2.4 - 16 / 12 / 1946 – Designado para responder pelo expediente da Prefeitura durante o período de licença do Prefeito.

2.5 - 18 / 04 / 1947 – Designado pela portaria nº 87 para substituir Dr. Joaquim Linhares de Lacerda no cargo de Prefeito.

2.6 - Por merecimento, foi promovido pela Câmara Municipal, do Padrão “S” para o Padrão “T”, pelo artigo único da Lei nº 3

2.7 - 20 / 12 / 1949 – Promovido do Padrão “T” para o Padrão “X”, pela Lei Municipal nº 60 (orçamento para 1950).

2.8 - Atuou também , por aproximadamente 8 anos como Secretário da Câmara (provavelmente a partir de 1956, sendo que a família não possui documentos a respeito, mas esses podem ser verificados na Câmara

3.0 - ANEXOS:

Cópia da Carteira de Assentamentos Individuais de Funcionário, que comprovam as informações acima.

TERMO DE ABERTURA

Contém a presente caderneta 02 folhas numeradas tipograficamente e servirá para o registro dos ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS DO FUNCIONÁRIO desta Prefeitura, Sr. Guilherme Jorge Montenegro Carneiro todas rubricas com o sinal [assinatura] de que uso.

Lapa, 23 de 11 de 1944

PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]

NOTAS CROMATICAS

Cutis branca
Cabelos castanhos
Barba feita
Bigodes tem
Olhos castanhos
Altura 1,74
Marcas, cicatrizes, etc.:

Não tem

Lapa, 22 de Setembro de 1944

M. A. K. K.
PREFEITO MUNICIPAL

Assentamentos que constam do registro da Prefeitura

Municipal de Lapa
30-4-39 - Foi nomeado "Agente Municipal de Estatísticas, conforme decreto nº 191, art. 5º.
30-11-44 - Exonerado a pedido por Decreto nº 68.
1-12-44 - Nomeado Auxiliar de 1ª Classe, durante o mês de dezembro de 1944, conforme Decreto nº 70.

1-1-45: Contrato para
 crescer o cargo de
 Administrador de
 Bilia, conforme
 Portaria n.º 37,
 10-5-46: nomeado Secretário
 classe "C" da Prefeitura,
 conforme Decreto n.º
 120.
 10-7-46: Foi designado para
 substituir o Sr. Jairo de
 Montenegro, no cargo de
 Prefeito Municipal, até

~~1-1-45: Contrato para
 crescer o cargo de
 Administrador de
 Bilia, conforme
 Portaria n.º 37,
 10-5-46: nomeado Secretário
 classe "C" da Prefeitura,
 conforme Decreto n.º
 120.~~
 16/11/94: Foi designado para
 n.º 142, por ser cetera com
 mais de 5 anos de serviços
 nesta Prefeitura. (art.º 83

da Constituição Federal)
18/11/1944: Lei nº 84 feita

anexo para responder
pelo expediente da Prefeitura,
para, por meio do
de de demissão do Sr. João
quimiliano de lae, da
do cargo de Prefeito.

2/11/1948: Telo anexo para o
Estado de São Paulo, para a
nos artigos 11 e 12, do
regime de R. P. para o
20/11/1948: Decreto de
anexo para o

proposto ainda pela Câmara
Municipal, do padão "8"
para o padão "T"; artigo
nº 3.

20-12-1949: Convocação do
padão T, para o padão
2. Lei nº 60 (anexo)
para 1950).

Handwritten signature

Blank lined area for text.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente caderneta 62 folhas numeradas tipograficamente e servirá para o fim mencionado no Termo de Abertura.

Luiza 23 de *Dezembro* 1944

PRESIDENTE MUNICIPAL

Handwritten signature



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/2002

Autor: Vereador Marco Antonio Bortoletto

Sumula: Denomina de Rua Guilherme Jorge Montenegro Carneiro, logradouro que especifica..

PROJETO PROTOCOLADO NO DIA 16 / 09 / 2002.

PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA 24 / 09 / 2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

Legislação, Justiça e Redação, em 18 / 09 / 2002

Economia, Finanças e Fiscalização, em XX / XX / 2002

Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em XX / XX / 2002

Urbanismo e Obras Publicas, em XX / XX / 2002

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>24/08</u> /2002 <i>Jose Luiz de Castro</i> OSVALDO B. CAMARGO Presidente da Câmara Municipal	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Adriano Homerschmidt</u> Lapa, em <u>24/08</u> /2002. <i>Jose Luiz de Castro</i> OSVALDO B. CAMARGO Presidente da Câmara Municipal
Recebi o projeto em ___/___/2002 VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Recebi o projeto em ___/___/2002 VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Eco.
Recebi o projeto em ___/___/2002 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas
Recebi o projeto em ___/___/2002 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Ante-projeto de Lei nº 25 /2002

Autor: Legislativo - Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Súmula: Denomina de Rua Guilherme Jorge Montenegro.

Parecer

Tendo em vista já ter tramitado favoravelmente
matéria semelhante neste Legislativo e tendo o nobre
autor reunido os documentos exigidos para tal
iniciativa, somos pela apreciação em plenário,
quanto ao mérito.
E o parecer.

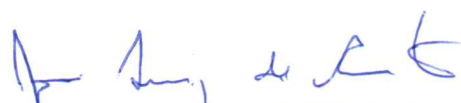

ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

VOTO:



 Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

VOTO:


Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO



PROJETO DE LEI Nº 070/2002

Autor: Ver. Marco Antonio Bortoletto

Súmula: Denomina de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, o logradouro hoje conhecido como Rua "B" do Conjunto Residencial Primavera, que liga a Rua "A" à Rua Eráclides de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2002

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Presidente

Valentina P. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA

1ª Secretária

